

lei nº 7937 de 02-08-96

DOM nº 10919 de 16-08-96



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**DIGITALIZADO**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

EM: 06/11/00

Regina Roberto Otta  
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 05 / 96

PROJETO DE LEI Nº 129/96

DENOMINA DE EDYNARDO RODRIGUES WEYNE NETO, UM LOGRADOURO  
ASSUNTO  
DA CIDADADE DE FORTALEZA.

VEREADOR: TIN GOMES

LEI Nº 7937 DE 02 / 08 / 96

DIOM Nº 10919 DE 16 / 08 / 96

*Original 27-08-96*



Lei: 079371996  
Projeto: 01291996  
Autor: TIN GOMES  
Assunto: R EDYNARDO R WEYNE NETO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **7937** DE *02* DE *agosto*

DE 1996.


Denomina de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um lo gradouro da cidade de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um logradouro da cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM *02* DE *agosto* DE 1996.

  
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 04.1.06.1.96

[Signature]  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 129 96

Aprovado em 1ª Discussão

Em 25 / 06 / 19 96

[Signature]  
Presidente

Denomina de Edynardo Rodrigues Weyne Neto  
um logradouro da cidade de Fortaleza

Art. 1º- Fica denominado de Edynardo Rodrigues Weyne Neto,  
um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica  
ção revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de  
maio de 1996

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 27 / 06 / 19 96

[Signature]  
Presidente

[Signature]

VEREADOR TIN GOMES

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 27 / 06 / 19 96

[Signature]  
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA  
O PROJETO DE LEI Nº 129 / 1996  
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE  
Urbanismo  
EM. 05 / 06 / 96  
[Signature]

COMISSÃO DE  
DESIGNO O VEREADOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
COMO RELATOR  
Em 1 / 1 / \_\_\_\_\_  
Presidente

## **CURRICULUM VITAE**

**Nome :Edynardo Rodrigues Weyne Neto**

**Nasceu em : 19.07.68**

**Faleceu em : 01.07.93**

**Filiação: Alvaro Nunes Weyne Neto  
Hermose Rodrigues Weyne**

**Escolaridade : 1º grau - Colégio Lourenço Filho  
2º grau - Colégio Raquel de Queiroz e Colégio Integral**

**Descendentes : Filho menor de 5 anos, Edynardo Rodrigues Weyne Terceiro, tendo como mãe  
Joselma Gomes Aparecida.**

**Experiência Profissional : Muito jovem, dedicou-se integralmente ao comércio, deixando de cursar a universidade para implantar em Guanambi - BA a filial da Empresa que era sócio, Equimaq-Equip.MaQ.Com. e Rep. Ltda, ficando por um período de três anos na mesma, onde deixou funcionando um filial com porte de atendimento invejável.**

**Na Equimaq sempre foi e será mesmo após sua partida para outra vida, uma pessoa querida por todos os funcionários, onde apoiou e ajudou a todos no que era preciso.**

**Na parte administrativa sempre inovando com idéias avançadas, corajosas e corretas, lançando novos seguimentos de mercado com resultados positivos.**

**Por onde andou deixou amigos e saudade.**

**Esporte : Praticava esporte à vela no Iate Clube.**

**Sonho : Seu sonho era implantar um pólo turístico aquático, que foi realizado após seu falecimento por seus familiares, onde leva seu nome: CENTRO DIVERSIONAL EDYNARDO WEYNE NETO, funcionando na área externa do Iguatemi com firma- Cearamar-Ceará Diversões Marítimas Ltda, "Bumber Boats".**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 39 /96

Ao Projeto de Lei nº 129/96

**A ORDEM DO DIA**

25 / 06 / 96

*[Signature]*  
Presidente

O Vereador Tin Gomes submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um logradouro da cidade de Fortaleza".

Somos favoráveis a aprovação da matéria em pauta.

Este é o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Junho de 1996.

*[Signature]*  
RELATOR

*[Signature]*

*[Signature]*

PRESIDENTE

*[Signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 129/96.

Denomina de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um lo gradouro da cidade de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um logradouro da cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1996.

A ORDEM DO DIA 28 / 06 / 1996 Antônio Jesus PRESIDENTE  
João Nery  
Presidente  
Edmarcio Leite  
**APROVADO**  
**EM 28 / 06 / 1996**  
Presidente



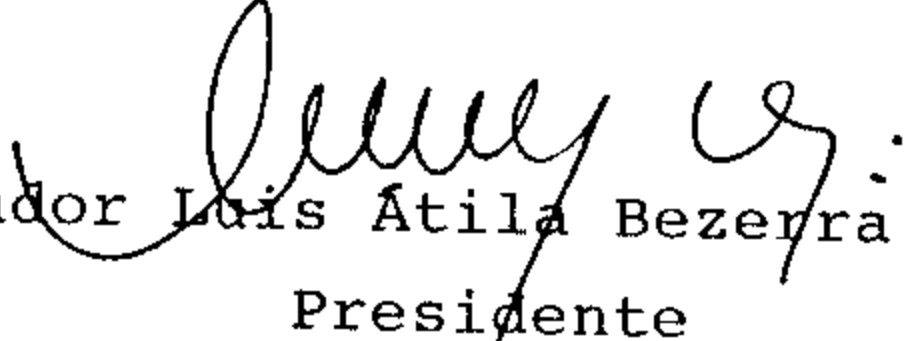
CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Ofício nº 1686 /IMASB/96.

Fortaleza, 03 de julho de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **TIN GOMES**, que **DENOMINA DE EDYNARDO RODRIGUES WEYNE NETO, UM LOGRADOURO DA CIDADE DE FORTALEZA.**

  
Vereador Luis Átila Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Antonio Elbano Cambraia  
Prefeito Municipal de Fortaleza  
Nesta